



# Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDAS – DFD

### 1. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

**1.1.** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de engenharia voltados à ampliação e modernização do sistema de geração de energia solar fotovoltaica da Câmara Municipal de Votuporanga/SP, compreendendo: levantamento técnico in loco; análise do histórico de consumo de energia; elaboração de estudos, projetos e demais peças técnicas necessárias; suporte técnico e documental para elaboração e organização da documentação necessária à futura protocolização/homologação junto aos órgãos competentes e à concessionária de energia, quando aplicável (cabendo à futura empresa executora da obra o protocolo, atendimento às exigências e cumprimento de prazos regulatórios); suporte à Comissão de Licitação; fiscalização/supervisão técnica e validação/análise de medições e documentos apresentados pela futura empresa executora; e acompanhamento pós-obra das faturas de energia por, no mínimo, 03 (três) meses, após o recebimento definitivo, com emissão de relatórios técnicos mensais.

### 2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

**2.1.** A presente demanda decorre da necessidade institucional de ampliar e modernizar o sistema de geração de energia solar fotovoltaica da Câmara Municipal de Votuporanga/SP, originalmente adquirido em 16/11/2016, considerando a evolução tecnológica do setor, a busca por maior eficiência energética e a necessidade de planejamento técnico adequado para tomada de decisão entre alternativas viáveis (ampliação integrada do sistema existente, retrofit/substituição de módulos com adequações necessárias ou implantação de sistema independente).

**2.2.** Para que a Administração decida e execute a solução de forma segura e economicamente vantajosa, é indispensável a realização de diagnóstico técnico, análise do histórico de consumo e elaboração de estudos e projetos com nível de detalhamento suficiente para subsidiar a futura contratação da execução, com clareza de escopo, estimativa confiável e mitigação de riscos de incompatibilidades, retrabalhos, aditivos e atrasos.

**2.3.** Destaca-se, ainda, que os produtos técnicos decorrentes desta contratação (ETP, projetos, planilha orçamentária, cronograma e demais peças) servirão como base de planejamento para as etapas subsequentes, notadamente por viabilizarem a definição precisa do escopo e do investimento necessário. Assim, os resultados obtidos balizarão a elaboração do Plano de Contratações Anual – PCA 2027 e subsidiarão a Lei Orçamentária Anual – LOA 2027, permitindo a adequada previsão orçamentária e a programação de contratações futuras com maior aderência à realidade técnica e financeira do empreendimento.

**2.4.** Além disso, considerando que haverá contratação posterior de empresa executora, faz-se necessária a previsão de fiscalização/supervisão técnica e validação das medições, com emissão de pareceres técnicos para subsidiar recebimentos e pagamentos, reduzindo riscos de inconformidades e pagamentos indevidos.

**2.5.** Por fim, justifica-se o acompanhamento pós-obra por 03 meses das faturas de energia, visando verificar o impacto real da ampliação/modernização no consumo/compensação, gerando evidências





# Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

técnicas e permitindo recomendações de ajustes, quando cabível, em atenção ao interesse público e à boa gestão do gasto.

## 3. RESULTADOS ESPERADOS

- a) Diagnóstico técnico completo do sistema fotovoltaico existente e da infraestrutura elétrica disponível;
- b) Definição técnica e justificada da alternativa mais vantajosa para a Administração;
- c) Projetos e peças técnicas completas (projeto básico/executivo e correlatos), aptas a subsidiar a futura contratação da execução;
- d) Planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro com nível de detalhamento suficiente para planejamento e estimativa do investimento, servindo de base para a elaboração do PCA 2027 e para subsidiar a LOA 2027;
- e) Apoio técnico à Comissão de Licitação (impugnações, esclarecimentos e análise técnica de propostas/planilhas/BDI);
- f) Fiscalização/supervisão técnica da execução futura, com validação de medições e emissão de pareceres para recebimento/pagamento;
- g) Acompanhamento pós-obra de 03 meses das faturas de energia, com relatórios técnicos mensais e relatório final consolidado.

## 4. ENQUADRAMENTO/INDICAÇÃO DA SOLUÇÃO E FORMA DE CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação será processada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inciso III, alíneas “a” (estudos técnicos, planejamentos, projetos básicos ou executivos) e “d” (fiscalização, supervisão ou gerenciamento de obras ou serviços), da Lei Federal nº 14.133/2021, por se tratar de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, a serem executados por profissional/empresa de notória especialização, conforme instrução do processo.

## 5. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL – PCA

5.1. A presente demanda encontra-se prevista no Plano de Contratações Anual – PCA 2026, conforme registro/consulta a ser juntado aos autos.

## 6. ESTIMATIVA PRELIMINAR DE VALOR

6.1. A estimativa de valor da contratação será apurada por meio de pesquisa de preços a ser realizada na forma do art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e do Ato da Mesa regulamentador aplicável, mediante consulta a fornecedores do ramo, tabelas de referência oficiais ou similares e outros parâmetros admitidos pela legislação vigente.

6.2. O valor estimado será indicado no Termo de Referência e nos demais documentos que instruirão o processo administrativo licitatório.

## 7. PRAZO ESTIMADO / VIGÊNCIA

7.1. Sugiro que vigência contratual seja de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, considerando:



# Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

- a) Prazo estimado de até 90 (noventa) dias para entrega da fase de planejamento (estudos/projetos/peças técnicas);
- b) As etapas de suporte à Comissão de Licitação e subsídio à fiscalização vinculadas ao cronograma da futura contratação/execução;
- c) A fase de acompanhamento pós-obra por 03 (três) meses após o recebimento definitivo.

## 8. PREVISÃO DA DATA EM QUE DEVE SER INICIADA A EXECUÇÃO

8.1. A execução do objeto deverá ter início imediato, após a assinatura do contrato (ou instrumento equivalente) e expedição da ordem de início dos serviços, observados os trâmites administrativos internos e a disponibilidade orçamentária.

## 9. INDICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO OBJETO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será exercida pelo servidor designado na forma da Portaria nº 10, de 26 de janeiro de 2023, ou outro que venha a substituí-lo formalmente, conforme ato próprio da Presidência, em observância ao disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

## 10. ÁREA REQUISITANTE

10.1. Secretaria Administrativa.

## 11. RESPONSÁVEL PELA DEMANDA:

Nome: Maurilo Pimenta de Moraes

Matrícula: 49-3

Cargo: Diretor Administrativo

E-mail: [administracao@camaravotuporanga.sp.gov.br](mailto:administracao@camaravotuporanga.sp.gov.br)

## 12. DECLARAÇÃO:

12.1. Declaro, para os devidos fins, que as informações constantes neste Documento de Formalização de Demandas são verdadeiras e refletem a real necessidade desta unidade administrativa, em conformidade com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência que regem a Administração Pública.

Votuporanga/SP, 22 de maio de 2026.

### MAURILO PIMENTA DE MORAIS

Diretor Administrativo - Matrícula nº 493/1

Responsável pela elaboração do DFD

Documento elaborado em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e demais normas correlatas.

Praça "Vereador Viana Filho" – Vila América – Votuporanga/SP  
CEP 15.502.105 – Fone/Fax (17)3421.1188 – 0800 775 1188  
CNPJ 49.677.917/0001-14  
[www.camaravotuporanga.sp.gov.br](http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br)

